



Edição nº 1.162

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sábado, 17 de dezembro de 2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMERICANA - CMAS

RESOLUÇÃO Nº259, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal SUAS - 2022, com base nos recursos e metas pactuadas.

O Conselho Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente CMAS, reuniu-se no dia 12 de dezembro de 2022, através de reunião online pela plataforma Google Meet, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 6.422, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal SUAS - 2022, com base nos recursos e metas pactuados com o Governo Federal, a ser apresentado ao Ministério da Cidadania.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Americana, 12 de dezembro de 2022

MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAÚJO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados. Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS



*Conselho Municipal de Assistência Social
Americana - São Paulo*

RESOLUÇÃO CMAS Nº 258 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para 2023, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente CMAS, através de reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 6.422, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2023, conforme segue:

Calendário de Datas das Reuniões Ordinárias 2022		Data limite para entrega de documentos
Janeiro	23	13
Fevereiro	23	10
Março	30	17
Abril	27	14
Maiο	25	12
Junho	29	16
Julho	27	14
Agosto	31	18
Setembro	28	15
Outubro	26	13
Novembro	30	17
Dezembro	14	08

Art. 2º As reuniões serão realizadas conforme calendário acima, preferencialmente no local da sede do CMAS, com início às 08:30 horas, considerando que as reuniões das Comissões Temáticas serão realizadas na semana anterior com datas e horários a definir por cada Comissão.

Art. 3º A data limite para o recebimento de documentos será na antepenúltima semana do mês, e em dezembro no oitavo dia do mês.

Art. 4º A eventual inclusão de assuntos urgentes, protocolados fora dos prazos acima, fica condicionada à aprovação pelo/a Presidente em conjunto com as(os) Coordenadoras(es) das Comissões temáticas.



Art. 5º As datas e horários aqui previamente agendados para as reuniões poderão ser alterados, quando houver alguma necessidade, que serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, do horário previsto para início da reunião.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana, 12 de dezembro de 2022.

Mariana L. Zimmermann Araújo

Mariana Leite Zimmermann Araújo
Presidente

UNIDADE DE DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA CMDPD DO DIA 20/12/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições, convoca os (as) Conselheiros (as) para a reunião ordinária a ser realizada, de forma presencial, no dia 20 de dezembro de 2022, das 9h00 às 11h00, na Casa dos Conselhos - Rua Ibirapuera, 70 - Jardim Ipiranga, com a seguinte PAUTA:

I- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 21 de novembro de 2022.

II- Informes gerais:

"Eu posso" - Festival de atividades - 03 de dezembro de 2022.

1.1) acessibilidade ao evento no CCL.

III- Matérias para Deliberação e Pauta do Dia:

- 1) Articulação nas rodas de conversas e nos grupos, quando for tratado o tema PCD.
- 2) Contratação, pela Secretaria de Esportes, de professores capacitados para trabalhar com PCDs.
- 3) Incentivo da Secretaria de Esportes para o esporte adaptado.
- 4) Aprovação da realização da Reunião Ordinária do CMDPD, em 16 de janeiro de 2023.
- 5) Aprovação do Calendário 2023 de reuniões do CMDPD.

IV- Justificativas das ausências e encerramento.

Maria José Gonçalves Almeida
Presidente do CMDPD



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMID



Conselho Municipal do Idoso Americana - São Paulo

RESOLUÇÃO COMID Nº 12/2022

Dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso de Americana, Biênio 2023/2025.

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 5.260 de 11/11/2011, que altera disposições da Lei Municipal nº 3.276, de 5 de março de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso – COMID, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 5.970 de 10/10/2016, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.260, de 11 de novembro de 2011, na forma que especifica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Capítulo III do Decreto Municipal nº 11.520, de 16 de novembro de 2016, que aprova Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.633, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Idoso – COMID, e dá outras providências, alterado pelo Decreto nº 13.011, de 04 de julho de 2022.

O Conselho Municipal do Idoso - COMID, no uso de suas atribuições, de acordo com decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 13/12/2022, CONVOCA a Sociedade Civil Organizada a concorrer no Processo Eleitoral dos (as) representantes das Organizações da Sociedade Civil que integrarão o COMID na gestão 2023/2025, na forma do presente Edital.

CAPÍTULO I Das disposições preliminares

Art. 1º O COMID, órgão de caráter deliberativo, com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 5.970, de 10 de outubro de 2016, vem por meio deste, convocar o processo eleitoral de escolha de 16 (dezesseis) conselheiros, sendo 8 (oito) titulares e os respectivos suplentes, representantes das Organizações da Sociedade Civil, para exercício no biênio de 2023/2025.

CAPÍTULO II Da Comissão Eleitoral

Art. 2º A Comissão Eleitoral, constituída por integrantes da Casa dos Conselhos, eleitos em reunião plenária realizada em 13 de dezembro de 2022, compõe-se dos seguintes



membros: Paula Arrais Ribeiro Soares (coordenadora da Casa dos Conselhos) e Aparecida Marin (secretária do COMID).

Art. 3º Cabe à Comissão Eleitoral:

I – Preparar e divulgar o Regimento Interno, base do processo eleitoral;

II – Cumprir e fazer cumprir este Edital e o Regimento Interno e os demais atos normativos da Comissão Eleitoral;

III – Organizar a pauta dos trabalhos do Processo Eleitoral;

IV – Decidir sobre casos omissos no decorrer do Processo Eleitoral e não constantes no Edital e no Regimento.

CAPÍTULO III

Do perfil dos candidatos(as)

Art. 4º Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral os(as) candidatos(as) indicados por Organizações da Sociedade Civil que tenham atuação no campo da defesa ou da promoção dos direitos da pessoa idosa no município de Americana.

Parágrafo único. Os candidatos deverão inscrever-se mediante apresentação do documento Ofício de indicação.

CAPÍTULO IV

Da distribuição do número de vagas entre as Organizações da Sociedade Civil

Art. 5º Serão proclamados(as) eleitos(as) pelo Processo Eleitoral os(as) 16 (dezesesseis) candidatos(as) titulares e suplentes, assim distribuídos:

a) 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que ofereça atendimento ao idoso e seu respectivo suplente;

b) 1 (um) representante de Organização da Sociedade Civil, com fins lucrativos, que ofereça atendimento ao idoso e seu respectivo suplente;

c) 1 (um) representante de Sindicato ou Associação de Aposentados e seu respectivo suplente;

d) 3 (três) representantes da Sociedade Civil, integrantes de grupos organizados ou movimento do idoso devidamente legalizado e em atividade e seus respectivos suplentes;

e) 1 (um) representante da 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Americana e seu respectivo suplente.

CAPÍTULO V

Do período, horário e local das inscrições

Art. 6º O encaminhamento dos documentos referentes à eleição municipal deverá ser entregue até o dia 30 de janeiro de 2023, diretamente, no período das 8h30 às 16h00, na sede do COMID ou pelo e-mail comid@americana.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI

Do processo eleitoral

Art. 7º A eleição se dará no dia 06 de fevereiro de 2023, às 08h30, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Ibirapuera, nº 70, Jardim Ipiranga.

Art. 8º A classificação ocorrerá por meio de ponderação dos votos, ou seja, do percentual dos votos de cada candidato(a).



Art. 9º Serão considerados(as) titulares os(as) primeiros(as) candidatos(as) proporcionalmente mais bem votados(as) em cada categoria e, considerados suplentes, os(as) classificados(as) que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares, da mesma categoria de representação.

§1º Em casos de empate, será considerado como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.

§2º Ocorrendo óbito ou desistência do(a) conselheiro(a), titular ou suplente, no período de vigência do biênio 2023/2025, deverá ocorrer substituição automática, obedecida, rigorosamente, a ordem decrescente da classificação prevista.

Art. 10. Os conselheiros(as) titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito, por meio de decreto, e empossados(as) na reunião extraordinária do COMID a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2023, as 10h00, na Casa dos Conselhos.

Parágrafo único. Na mesma data em que forem empossados, os(as) conselheiros(as) escolherão, entre si, o(a) Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, conforme disposto no Artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso.

CAPÍTULO VII **Das disposições gerais**

Art. 11. A Comissão Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o cumprimento deste Edital.

Art. 12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Americana, 14 de dezembro de 2022.

MAYNE PATRICIO MALAGUTTI
Presidente do COMID



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMID

*Conselho Municipal do Idoso
Americana - São Paulo***RESOLUÇÃO COMID Nº 13/2022**

Que estabelece o Regimento Interno para escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada a fim de compor o Conselho Municipal do Idoso, Biênio 2023-2025.

CONSIDERANDO o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.276, de 05 de março de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.520, de 16 de novembro de 2016, que aprova Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.633, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Idoso – COMID, e dá outras providências, alterado pelo Decreto nº 13.011, de 04 de julho de 2022.

O Conselho Municipal do Idoso – COMID, no uso de suas atribuições e, de acordo com decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 13/12/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada referente a composição do Conselho Municipal do Idoso para o Biênio 2023-2025.

**CAPÍTULO I
Da Plenária**

Art. 2º Participarão da eleição apenas as Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas.

Art. 3º A eleição será presidida por um dos membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após, o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO II
Das Habilitações**

Art. 4º As habilitações das Organizações da Sociedade Civil para participação do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada para a composição do Conselho Municipal do Idoso deverão ser realizadas no período de 14 de dezembro de 2022 à 30 de janeiro de 2023, perante a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso, por meio de ofício entregue na sede do COMID ou pelo e-mail comid@americana.sp.gov.br, constando nome completo, função na organização e dados para contato (telefone e e-mail) do indicado.



Conselho Municipal do Idoso
Americana - São Paulo
CAPÍTULO III
Da Reunião Específica

Art. 5º A reunião específica para apresentação dos candidatos, votação e apuração dos votos ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2023, às 08h30, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Ibirapuera, nº 70, Jardim Ipiranga.

Art. 6º A Mesa-Diretora será composta de 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso, dentre pessoas com ilibada conduta.

Parágrafo único. É vedada a participação, na Mesa-Diretora, de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil candidatas à eleição.

Art. 7º Compete à Mesa-Diretora:

I – Proceder à abertura da reunião;

II – Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;

III – Coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;

IV – Dar início e finalizar o processo de escolha;

V – Abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida;

VI – Proceder à conferência do ofício de indicação dos inscritos;

VII – Colher a assinatura dos votantes na lista de presença;

VIII – Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo;

IX – Proceder à abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;

X – Lavrar a ata da reunião específica, constando a votação e apuração dos votos;

XI – Encaminhar a ata dos trabalhos realizados na reunião específica à Presidência do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 8º A reunião específica terá seu início e término no horário de 08h30 às 10h00, respectivamente.

CAPÍTULO IV
Da Votação

Art. 9º As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa-Diretora.

Art. 10. Poderão votar, nas diversas categorias da Sociedade Civil Organizada, os representantes habilitados, ocasião em que deverão apresentar o documento de identidade.

Art. 11. O voto do representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração.

Art. 12. A votação será secreta e os votos serão depositados na urna lacrada pela Mesa-Diretora.

Art. 13. Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.



Conselho Municipal do Idoso Americana - São Paulo

Art. 14. Cada representante habilitado poderá votar em até o número de vagas oferecidas aos titulares de cada categoria, no caso de haver inscritos apenas para algumas das categorias.

Art. 15. A lista dos representantes candidatos será afixada no local de votação.

CAPÍTULO V Da Apuração

Art. 16. A apuração dos votos será realizada pela Mesa-Diretora da reunião específica, podendo os participantes acompanhar a apuração de sua categoria em seus devidos lugares.

Art. 17. Serão nulas as cédulas que:

- I – Contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;
- II – Não corresponderem ao modelo da cédula “Oficial”;
- III – Não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário.

Art. 18. Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.

Art. 19. Serão considerados escolhidos:

- I – Como titular: as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação;
- II – Como suplente: as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares, da mesma categoria de representação.

CAPÍTULO VI Da Homologação

Art. 20. A homologação do resultado geral da reunião específica será feita na Plenária da reunião extraordinária do COMID, que ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2023, na Casa dos Conselhos, das 10h00 às 12h00.

Art. 21. No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.

Art. 22. O resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial.

CAPÍTULO VII Das Vagas

Art. 23. As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso serão em número de 08 (oito), nas seguintes categorias:

- a) 2 (dois) representantes de entidade não-governamental, sem fins lucrativos, que ofereça atendimento ao idoso;



Conselho Municipal do Idoso Americana - São Paulo

- b) 1 (um) representante de entidade não-governamental, com fins lucrativos, que ofereça atendimento ao idoso;
- c) 1 (um) representante de sindicato ou associação de aposentados;
- d) 3 (três) representantes da sociedade civil, integrantes de grupos organizados ou movimento do idoso devidamente legalizado e em atividade;
- e) 1 (um) representante da 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Americana.

CAPÍTULO VIII Da Posse

Art. 24. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil eleitos no Processo de Escolha e representantes do Poder Público serão nomeados e, posteriormente empossados na reunião extraordinária do Conselho Municipal do Idoso, que ocorrerá dia 17 de fevereiro de 2023, das 10h00 às 12h00, na Casa dos Conselhos.

CAPÍTULO IX Das Disposições Finais

Art. 25. A Inscrição no Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas nesta Resolução.

Art. 26. A competência da Comissão Eleitoral cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 27. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Eleitoral deste Processo.

Art. 28. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação do Edital, revogadas as resoluções anteriores.

Americana, 14 de dezembro de 2022.

A COMISSÃO ELEITORAL



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMID

Conselho Municipal do Idoso de Americana

Rua Ibirapuera, nº 70, esquina com rua Itaúna, Jardim Ipiranga

www.americana.sp.gov.br/comid - comid@americana.sp.gov.br

RESOLUÇÃO COMID Nº 14/2022

Aprova o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Idoso - COMID para o ano de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.842, de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.50, de 16 de novembro de 2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, e da outras providências; e

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2022.

O Conselho Municipal do Idoso – COMID, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nº 5.260/2011 e nº 5.970/2016, RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Idoso para o ano de 2023, sendo:

MÊS	DIA (2ª segunda-feira)	HORÁRIO
Fevereiro	06*	08h as 12h
Março	13	08h as 12h
Abril	10	08h as 12h
Maiο	08	08h as 12h
Junho	05*	08h as 12h
Julho	10	08h as 12h
Agosto	14	08h as 12h
Setembro	11	08h as 12h
Outubro	09	08h as 12h
Novembro	13	08h as 12h
Dezembro	11	08h as 12h

*As reuniões ordinárias serão realizadas na primeira segunda-feira dos meses de fevereiro e junho.

Artigo 2º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, de maneira virtual, mediante convocação realizada no Diário Oficial do Município.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Americana, 14 de dezembro de 2022.

Mayne Patrício Malagutti

Presidente do COMID



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

n TOMADA DE PREÇOS 012/2022.

Processo n.º 54.380/2018

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF JONAS CORREA DE ARRUDA FILHO, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que a empresa "V.C.S. ROCHA CONSTRUTORA EIRELI", protocolou interposição de recurso no referido processo. Na forma do Capítulo V da Lei Federal n.º 8.666/93, fica concedido o prazo legal para contrarrazões, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da presente publicação.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

n DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080/2022 - 1175.

Processo n.º 12.545/2022.

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, UTILIZANDO O SISTEMA PUBNET".

Contratada: "COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP" - VALOR TOTAL R\$ 2.700.000,00.

Prazo: 60 MESES.

Fundamento legal: Art. 24, VIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação: Secretário Adjunto de Administração, em 15 de Dezembro de 2022.

EDITAL DE REABERTURA DE SESSÃO

n PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2022.

Processo n.º 11.335/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO"

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que, uma vez que não houve interposição de recursos, fica designada a data de **21 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09h00, no Auditório Villa Americana, no 1º andar do prédio sito à Avenida Brasil, nº 85, Centro - Americana/SP**, para reabertura da sessão para negociação e análise dos documentos de habilitação das demais empresas classificadas.

COMUNICADO DE NÃO RECEBIMENTO DE RECURSO

n PREGÃO PRESENCIAL 029/2022.

Processo n.º 3.671/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO ÂMBITO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, EQUIPAMENTOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICOS E NÃO METROLÓGICOS, SUPORTE TÉCNICO E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA AOS SERVIÇOS INSTALADOS".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que, conforme motivos constantes nos autos, deixa de admitir o recurso apresentado pela empresa "DCT MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA", por ser intempestivo, como também ficam prejudicadas as eventuais contrarrazões apresentadas.

EDITAL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

n PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2022.

Processo n.º 8.865/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o Pregão Eletrônico n.º 156/2022 para a seguinte empresa:

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - ITEM 01 R\$ 4.869,00.

EDITAL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

n PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2022.

Processo n.º 3.277/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o Pregão Eletrônico n.º 129/2022 para a seguinte empresa:

EURO RP VEÍCULOS LTDA - ITEM 01 R\$ 88.400,00.

Eu, Tássia Helena Modenesi Tavares, matrícula 14.676, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 16 de Dezembro de 2022.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA - 19/12/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Americana convoca os senhores membros do Conselho Pleno e Suplentes para **Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **19 de dezembro (segunda-feira), às 19h**, por formato remoto, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1- Justificativas de ausência;
- 2- Aprovação da Ata da reunião anterior;
- 3- Expedientes recebidos;
- 4- Outros assuntos.

Americana, 13 de dezembro de 2022

PATRICIA OLIVA CAVICCHIOLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Americana

SECRETARIA DE FAZENDA

UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO ISSQN/RETIDO NA FONTE Nº 43/2022

A Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, **FAZ SABER** a quem mais possa interessar e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio da Unidade de Tributação, processa-se o **lançamento de ofício do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** e seus acréscimos legais, com amparo artigo 275 da Lei Municipal 4.930, de 2009, artigo 2º, VI, da Lei n.º 3.610/2001 e artigo 2º da Lei nº 2.341/1989, com a redação da Lei nº 3.131/1997. Autorizado pelos artigos 238, IV e 239, III, da Lei nº 4.930/2009, com redação das Leis nº 5.432/2012 e 6.079/2017, ficam os responsáveis tributários, identificados a seguir, **NOTIFICADOS** dos lançamentos formalizados através dos respectivos Autos de Infração e Imposição de Multa/Notificação de Lançamento de Ofício - AIIM/NLO, em razão do descumprimento da obrigação de recolher o imposto declarado através de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica/Declaração Eletrônica de Serviços Tomados, conforme previsto nos artigos 38, 60, 73, 76, 77, 86 e 92 Lei nº 4.930, de 24 de dezembro de 2009, combinados com o artigo 128 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

Ficam ainda os responsáveis tributários **NOTIFICADOS de que:**

- 1** - O prazo para pagamento dos Autos de Infração e Imposição de Multa supramencionados ou apresentação de defesa à Unidade de Julgamento de Processos Administrativos é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014);
- 2** - Encontra-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal cópia do inteiro teor dos Autos supramencionados.

E para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei.



RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	CNPJ	COMPETÊNCIAS	LISTA DE SERVIÇO	AIIM/NLO Nº	Protocolo Digital
AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	679427001563	04/2017	7.09	64/2022	9.985/2022
AMUMINAS - ASSOCIACAO MINEIRA DOS USUARIOS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	9455224000910	01/2017 A 12/2017	07.09	52/2022	9.974/2022
API SPE 89 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09117242000215	09/2017,10/2017,11/2017,04/2018,09/2018,10/2018	07.02, 07.10	17/2022	9.939/2022
ARO LTDA	19620482000100	01/2017,02/2017,03/2017,04/2017,06/2017,07/2017,08/2017,09/2017,10/2017,11/2017,02/2018,03/2018,04/2018,05/2018	16.01, 11.02, 07.02	60/2022	9.937/2022
ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ NAKASHIMA	51412930000193	04/2017	07.02	34/2022	9.956/2022
ATMO HAZMAT LTDA	18679871000149	05/2018	11.02	31/2022	9.921/2022
BKO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	55997159000114	04 E 05 e 09 DE2018	7.02	58/2022	9.976/2022
BRUNAN CONFECÇÕES DE ROUPAS EIRELI	56119720000125	02 a 11 de 2017	17.12	33/2022	9.945/2022
CAMARGO & SALES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP	24639568000115	10/2017	11.04	69/2022	9.993/2022
CARBINATTO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	20880029000112	09/2017	07.02	51/2022	9.972/2022
CAROLINY ACESSORIOS CALCADOS E CONFECÇOES LTDA - ME	21181964000153	01/2017	07.02	42/2022	9.922/2022
CAW PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA.	00173802000101	04/2018	07.09	30/2022	9.920/2022
CHATEAUX DENIN INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - EPP	3950764000136	04/2017 e 05/2018	07.09, 11.02	38/2022	9.963/2022
CONSTRUTORA LABORE LTDA	09643878000110	11/2017	07.02, 07.09, 17.05	10/2022	9.908/2022
CONSTRUTORA RIBEIRO CARAM LTDA	01869256000100	03/2017,04/2017,06/2017,10/2017	07.02, 11.02	16/2022	9.933/2022



CRD ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	00314546000117	04/2017, 06/2017	07.02, 11.04	12/2022	9.911/2022
CSL LABORATORIO AMBIENTAL LTDA	17853985000109	05 e 06 de 2017	7.02 e 7.09	74/2022	9.998/2022
CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	47180625002190	05/2018	17.05	54/2022	9.955/2022
DISK LAB ANALISES CLINICAS E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA - ME	22317808000130	08, 09 e 10/2018	7.09	71/2022	9.996/2022
DISPSEG DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA - EPP	12618029000110	07/2018	11.02	65/2022	9.987/2022
ENSAC LOGISTICA LTDA	27299263000108	08/2018	07.05, 07.10	46/2022	9.965/2022
FACTER LOGISTICA LTDA	13612483000127	06, 07, 08 2017 e 07/2018	7.09, 7.10, e 16.01	57/2022	9.969/2022
GABRIEL ÁGGIO POSSIGNOLO & CIA LTDA EPP	7330154000190	12/2017 e 01a 10 /2018	7.09	62/2022	9.983/2022
GALLO LOURENCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	25154233000170	07/2017	07.02	22/2022	9.946/2022
GARDENS ENTRETENIMENTO EIRELI - ME	26260541000142	01/2017 e 02/2017	07.02	19/2022	9.941/2022
GESUEL JUSTO ME	61536512000161	07/2017 a 10/2018	07.09	43/2022	9.923/2022
I. T. J INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - EPP	3039973000122	02/2018,03/2018 e 05/2018	11.02	23/2022	9.947/2022
IDEAL COMERCIO DE SERVIÇOS DE COBERTURAS LTDA	48632566000162	04/2017 e 05/2017	07.19	37/2022	9.961/2022
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR CRUZADA	62955505123404	01/2017, 05/2017, 08/2017	07.02, 07.10	28/2022	9.918/2022
INDUSTRIA DE ALIMENTOS CHEGA MAIS LTDA.	47930862000187	01/2017 a 07/2017, 10/2017 a 09/2018	11.04, 16.02	11/2022	9.909/2022
INSTITUTO EDUCACIONAL DE AMERICANA LTDA (IM 501021)	11181562000103		7.10	56/2022	9.964/2022
INSTITUTO EDUCACIONAL DE AMERICANA LTDA (IM 79.867)	11181562000103	06/2017	7.02, 7.09	55/2022	9.962/2022



ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A	08816067001425	10/2018	07.10	24/2022	9.914/2022
IZABEL A. DE GODOY ME	15558532000116	03/2017	7.02	73/2022	9.997/2022
JARDIM AMERICA I SPE-EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21651982000151	03/2018,04/2018,05/2018 e 07/2018	03.05, 07.02	32/2022	9.951/2022
K.G.P CONSTRUTORA LTDA	19523465000155	09/2018 e 10/2018	07.02	20/2022	9.943/2022
LICEU CORACAO DE JESUS	60463072000105	08/2018	12.08	21/2022	9.944/2022
M. C. LIMA PORTARIA E LIMPEZA LTDA	26143143000146	10/2018	07.11	47/2022	9.968/2022
MACHADO PAOLA COMERCIO DE PASTEIS GOURMET EIRELI - ME	28315014000113	05/2018	12.07	67/2022	9.991/2022
MARIA J.R. ALVES - ME	09088809000191	12/2017	07.19	44/2022	9.936/2022
MEDILAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS AMERICANA LTDA.	12041056000173	01/2017 a 09/2017	07.09	45/2022	9.938/2022
MEDNET GESTAO EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA - EPP	6943923000163	10/2017, 11/2017, 01 a 09 de 2018	7.09 e 17.05	40/2022	9.948/2022
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	08343492000472	12/2017, 05/2018	07.10, 11.04	13/2022	9.913/2022
N.T.G.NACIONAL TÉCNICA E GERENCIAMENTO LTDA	2375440000159	05/2017,06/2017,08/2017,09/2017,10/2017	07.02, 07.09	15/2022	9.931/2022
NOVA MACHADO & MACHADO LTDA	09259853000117	07/2017, 10/2017, 01/2018	07.02	27/2022	9.917/2022
NUTRIN PET FOOD EIRELI	26507155000102	06/2017,05/2018,07/2018 e 08/2018	07.09	50/2022	9.970/2022
PATRIMONIAL VILLANOVO COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA ME	8938134000160	01/2018	07.10	39/2022	9.966/2022



PISO X ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA	54644042000194	03 e 10 de 2017 e 10/2018	3.05 e 7.09	59/2022	9.980/2022
PITOLI UD LTDA	4770950000237	01 a 09 de 2018	7.09 e 17.05	41/2022	9.953/2022
RAFISA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA	17914273000144	02, 03 e 05 de 2017	7.02	61/2022	9.981/2022
RAIA DROGASIL S/A	61585865078932	06/2017, 09/2017, 11/2017, 01/2018, 02/2018, 04/2018, 07/2018	07.10, 07.11	48/2022	9.978/2022
RAIA DROGASIL S/A	61585865118152	06 e 11 de 2017 , 02 e 09, 10 de 2018	7.10 e 7.11	75/2022	9.999/2022
RAIA DROGASIL S/A	61585865141804	06/2017,09/2017,11/2017,1/2018,02/2018,04/2018,07/2018	07.10, 07.11	53/2022	9.975/2022
RESIDENCIAL TAQUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	29089565000179	07/2018	7.02	72/2022	9.977/2022
RJ - COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MOLAS E SUSPENÇÃO LTDA	11000632000171	11/2017	7.02	70/2022	9.994/2022
SAÚDE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	4631723000140	02/2017,03/2017,07/2017,08/2017,09/2017,10/2017,11/2017,01/2018	11.04	14/2022	9.929/2022
SILVA E ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA	09156956000151	01/2018	07.02	26/2022	9.916/2022
SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DE CAMPINAS	46075677000190	11/2017	07.02	35/2022	9.958/2022
STORAGE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	04770488000278	09/2017,07/2018 E 09/2018	03.05, 17.05, 07.02	18/2022	9.940/2022
Thermo Industrial Eireli	7436622000106	10/2018	7.02	66/2022	9.988/2022
TORRES ELEMENTAIS SPE LTDA EPP	28481031000120	12/2017	07.02	29/2022	9.919/2022
TRAPÉZIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	11519830000146	03/2017, 08/2017, 09/2017	07.02	25/2022	9.915/2022
UNIVET - BANHO E TOSA LTDA - ME	3456736000167	03/2017,04/2017,06/2017,07/2017 e 08/2017	07.09	49/2022	9.967/2022
VICMALL 01 SBO EMPREENDIMENTOS LTDA.	13035211000101	05/2018	17.05	63/2022	9.984/2022
VOTORANTIM CIMENTOS S/A	1637895001295	08/2017	07.11	36/2022	9.959/2022
ZANCOPE E MARCONDES MOVEIS LTDA - EPP	21584490000190	06/2017	17.05	68/2022	9.989/2022

16 de dezembro de 2022

GERALDO LOPES VIEIRA

Encarregado da Unidade de Tributação